

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 14 de Junho de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa **(ANEXO I)**, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Cíveis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

- 3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas de Veículos**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:
- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características

iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.

4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da

arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 08483-9, agência 8517, do Banco Itaú (341), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão,

haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante

do(s) lote(s) arrematado(s);

- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de **“Sucatas Inservíveis”** antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.

5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a

**contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no

valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretroatável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no

Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a

sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 14 de Junho de 2017.

## ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	03199	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTN2870	VCR	R\$ 749,85
00002	03248	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSR7189	VCR	R\$ 412,16
00003	03254	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTH9477	VCR	R\$ 274,42
00004	03269	YAMAHA	CRYPTON 115-K	2010	2010	MTD6036	VCR	R\$ 506,89
00005	03407	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTK2125	VCR	R\$ 220,55
00006	03416	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL4436	VCR	R\$ 725,75
00007	03422	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MSJ4935	VCR	R\$ 387,18
00008	03571	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTH2747	VCR	R\$ 424,50
00009	03577	KASINSKI	WIN 110CC	2008	2008	MSJ2143	VCR	R\$ 258,93
00010	03639	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MSV6928	VCR	R\$ 692,44
00011	03675	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD9309	VCR	R\$ 731,80
00012	03716	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL4722	VCR	R\$ 1.024,86
00013	03724	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2010	2010	MTP4899	VCR	R\$ 1.600,13
00014	03725	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTL2919	VCR	R\$ 782,30
00015	03731	HONDA	BIZ 125-KS	2010	2010	MTO5125	VCR	R\$ 1.481,92
00016	03737	SUNDOWN	FUTURE 125CC	2008	2008	MSK4266	VCR	R\$ 419,17
00017	03756	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSX2813	VCR	R\$ 345,15
00018	03797	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2009	MSO7403	VCR	R\$ 220,85
00019	03806	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSJ5586	VCR	R\$ 1.110,53
00020	03807	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2010	2010	MTG0946	VCR	R\$ 801,50
00021	03808	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2009	2009	MSS1015	VCR	R\$ 946,91
00022	03817	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSJ7132	VCR	R\$ 907,53
00023	03820	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2010	2010	MTJ7046	VCR	R\$ 1.138,10
00024	03825	DAYUNG	DY 150-12	2008	2008	MSL4585	VCR	R\$ 473,72
00025	03835	TRAXX	JL 110-3	2008	2008	MSQ7995	VCR	R\$ 329,42
00026	03838	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTC8466	VCR	R\$ 1.020,80
00027	03841	SUNDOWN	FUTURE 125CC	2008	2008	MSO0844	VCR	R\$ 622,95
00028	03842	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTA2482	VCR	R\$ 978,05
00029	03859	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2011	2011	MTE0983	VCR	R\$ 1.467,40
00030	03865	YAMAHA	YBR 125 E	2009	2009	MSK2122	VCR	R\$ 1.103,16
00031	03876	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSK5378	VCR	R\$ 264,94
00032	03877	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MSW3077	VCR	R\$ 1.372,86

00033	03890	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2010	2010	MSZ2143	VCR	R\$ 1.302,48
00034	03894	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MSX6707	VCR	R\$ 1.281,22
00035	03912	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTA6345	VCR	R\$ 1.374,60
00036	03924	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSK5495	VCR	R\$ 695,83
00037	03928	HONDA	CG 125 FAN-KS	2008	2008	MSN3290	VCR	R\$ 606,15
00038	03930	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K1	2010	2010	MTH0360	VCR	R\$ 788,93
00039	03933	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSM6258	VCR	R\$ 287,71
00040	03942	SUNDOWN	HUNTER 100	2011	2011	MSO6157	VCR	R\$ 226,25
00041	03973	HONDA	CB 300 R	2010	2010	MTJ6994	VCR	R\$ 974,41
00042	03977	YAMAHA	XTZ 125 K	2008	2008	MSK2183	VCR	R\$ 1.248,28
00043	03978	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTQ1131	VCR	R\$ 1.086,92
00044	03998	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	2010	MSY8185	VCR	R\$ 1.027,35
00045	05003	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTE9940	VCR	R\$ 1.138,80
00046	05006	HONDA	CG 150 JOB	2010	2010	MTM3864	VCR	R\$ 939,76
00047	05027	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2009	2009	MSX2283	VCR	R\$ 1.049,57
00048	05029	HONDA	NXR 150 BROS-KS MIX	2010	2010	MTE3170	VCR	R\$ 1.653,00
00049	05049	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTC4185	VCR	R\$ 249,08
00050	05067	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSS0527	VCR	R\$ 627,86
00051	05068	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2009	2009	MSX9165	VCR	R\$ 1.211,47
00052	05073	TRAXX	SKY JL 110-8	2008	2008	MSP2985	VCR	R\$ 217,92
00053	05078	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2009	MSL8817	VCR	R\$ 595,56
00054	05081	TRAXX	BEST JH 125G	2008	2008	MSX2398	VCR	R\$ 159,16
00055	05093	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSN5860	VCR	R\$ 360,18
00056	05108	DAYUN	DY 150-ZH	2008	2008	MSU6533	VCR	R\$ 775,66
00057	05115	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSL8946	VCR	R\$ 351,69
00058	05125	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTL0657	VCR	R\$ 357,94
00059	05151	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD6588	VCR	R\$ 450,66
00060	05154	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSV4993	VCR	R\$ 139,62
00061	05169	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTA2764	VCR	R\$ 1.816,97
00062	05180	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MSP7288	VCR	R\$ 1.308,91
00063	05192	TRAXX	FLY JH 125L	2008	2008	MSP9583	VCR	R\$ 728,98
00064	05230	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSR9270	VCR	R\$ 1.422,97
00065	05232	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2001	2001	MST3270	VCR	R\$ 546,04
00066	05256	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSP8313	VCR	R\$ 1.093,09
00067	05259	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	2009	MSR1774	VCR	R\$ 1.534,68

00068	05279	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2009	2009	MSU3057	VCR	R\$ 1.531,91
00069	05284	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTG3965	VCR	R\$ 1.121,07
00070	05285	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTE7955	VCR	R\$ 1.205,85
00071	05301	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTA2493	VCR	R\$ 1.704,79
00072	05302	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	2009	MSN1199	VCR	R\$ 1.333,42
00073	05303	HONDA	CG 150 TITAN-ESD MIX	2011	2011	MTA2894	VCR	R\$ 1.879,20
00074	05327	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTH4809	VCR	R\$ 265,34
00075	05484	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2009	2009	MSN1437	VCR	R\$ 613,95
00076	05503	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTG0973	VCR	R\$ 961,76
00077	05505	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTP9369	VCR	R\$ 305,35
00078	05522	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2009	MSP7300	VCR	R\$ 1.480,16
00079	05532	YAMAHA	YBR 125 K	2003	2003	MSK4760	VCR	R\$ 520,14
00080	05552	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTL3352	VCR	R\$ 1.175,08
00081	05663	HONDA	NXR 125 BROS-ES	2003	2003	MTB6323	VCR	R\$ 792,86
00082	05665	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTP4932	VCR	R\$ 1.148,40
00083	05726	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSK5407	VCR	R\$ 634,76
00084	05782	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSS7965	VCR	R\$ 1.069,06
00085	05786	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MSQ7989	VCR	R\$ 995,28
00086	05790	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSO0373	VCR	R\$ 1.115,46
00087	05795	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTB3861	VCR	R\$ 568,83
00088	05805	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSU0502	VCR	R\$ 637,78
00089	05830	YAMAHA	YBR 125 E	2002	2002	MTM2376	VCR	R\$ 432,44
00090	05874	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTG4307	VCR	R\$ 645,83
00091	05904	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2009	2010	MTA5443	VCR	R\$ 1.000,35
00092	05920	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MSU6492	VCR	R\$ 1.617,53
00093	05924	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MSY9483	VCR	R\$ 1.374,60
00094	05943	HONDA	NXR 150 BROS-KS	2010	2010	MTP7264	VCR	R\$ 1.062,31
00095	05961	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2009	MSM7440	VCR	R\$ 383,43
00096	05971	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSV8645	VCR	R\$ 1.098,06
00097	06049	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSK5293	VCR	R\$ 688,38
00098	06057	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MTB1182	VCR	R\$ 620,51
00099	06058	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSS5236	VCR	R\$ 689,98
00100	06060	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSM6307	VCR	R\$ 305,57
00101	06162	SUZUKI	INTRUDER 125	2010	2010	MTC9366	VCR	R\$ 1.154,20
00102	06233	GARINNI	GR 150ST 150CC	2008	2008	MSN2263	VCR	R\$ 352,63

00103	06235	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2009	MSP9579	VCR	R\$ 1.206,82
00104	06237	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD4594	VCR	R\$ 468,93
00105	06253	HONDA	BIZ 125-KS	2010	2010	MTD8129	VCR	R\$ 1.289,39
00106	06255	YAMAHA	YBR 125 FACTOR E	2009	2009	MSN1146	VCR	R\$ 975,97
00107	06258	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	2010	MTB5321	VCR	R\$ 1.667,73
00108	06261	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSK9644	VCR	R\$ 1.114,88
00109	06262	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSQ4380	VCR	R\$ 820,11
00110	06270	HONDA	BIZ 125-ES	2008	2008	MSI8815	VCR	R\$ 2.262,10
00111	06281	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MSY0405	VCR	R\$ 493,98
00112	06283	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL6381	VCR	R\$ 809,37
00113	06284	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	2010	MTD8534	VCR	R\$ 1.774,70
00114	06286	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSO0542	VCR	R\$ 1.387,51
00115	06292	HONDA	NX 200	2001	2001	MTN0178	VCR	R\$ 1.234,08
00116	06296	HONDA	CG 150 FAN-ESDI MIX	2010	2010	MTA0231	VCR	R\$ 1.583,30
00117	06297	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSU4669	VCR	R\$ 916,05
00118	06298	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	MTP4703	VCR	R\$ 1.507,68
00119	06299	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSU4657	VCR	R\$ 910,31
00120	06319	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTA2707	VCR	R\$ 1.063,64
00121	06320	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSS3047	VCR	R\$ 843,96
00122	06321	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSM7422	VCR	R\$ 918,17
00123	06323	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	MTJ8423	VCR	R\$ 1.510,32
00124	06336	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTE3296	VCR	R\$ 1.117,65
00125	06337	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MST5481	VCR	R\$ 1.117,65
00126	06338	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL6361	VCR	R\$ 956,17
00127	06341	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSK4340	VCR	R\$ 306,17
00128	06351	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSK2212	VCR	R\$ 2.038,12
00129	06356	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSU9724	VCR	R\$ 1.275,70
00130	06364	HONDA	BIZ 125-KS	2010	2010	MTA2612	VCR	R\$ 1.253,36
00131	06366	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2010	2010	MTD5206	VCR	R\$ 1.106,93
00132	06371	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTF7593	VCR	R\$ 606,84
00133	06372	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD6651	VCR	R\$ 1.121,07
00134	06376	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	MTM3892	VCR	R\$ 1.660,47
00135	06380	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTP3846	VCR	R\$ 1.372,79
00136	06383	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MSU9880	VCR	R\$ 210,43
00137	06386	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSR1685	VCR	R\$ 1.329,71

00138	06387	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTP7134	VCR	R\$ 1.647,52
00139	06388	GARINNI	GR 125T3 125CC	2008	2008	MSP0891	VCR	R\$ 139,22
00140	06392	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTI6640	VCR	R\$ 688,90
00141	06395	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTE3163	VCR	R\$ 1.358,27
00142	06402	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSU3154	VCR	R\$ 594,78
00143	06405	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2010	2010	MSV4199	VCR	R\$ 1.160,94
00144	06408	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MSJ2902	VCR	R\$ 995,28
00145	06409	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	MTN2376	VCR	R\$ 746,23
00146	06418	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2011	2011	MTB1128	VCR	R\$ 1.621,88
00147	06421	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MSM9844	VCR	R\$ 1.282,96
00148	06453	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	MTO9049	VCR	R\$ 387,01
00149	06461	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSP6933	VCR	R\$ 464,00
00150	06512	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTC1127	VCR	R\$ 843,24
00151	06515	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSJ4559	VCR	R\$ 1.116,99
00152	06531	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSL6369	VCR	R\$ 446,60
00153	06550	HONDA	POP 100	2008	2008	MSP8106	VCR	R\$ 487,63
00154	06551	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MSY9754	VCR	R\$ 403,62
00155	06593	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2009	MSU4683	VCR	R\$ 1.189,00
00156	06629	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSJ7087	VCR	R\$ 748,73
00157	06744	HONDA	C 100 BIZ	2001	2002	MSZ3690	VCR	R\$ 372,29
00158	06834	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSM6225	VCR	R\$ 91,07
00159	06879	HONDA	C 100 BIZ-ES	2000	2000	MTF5301	VCR	R\$ 233,35
00160	06939	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	2000	MTF5354	VCR	R\$ 260,79
00161	06964	HONDA	CG 125 CARGO	2003	2003	MTQ1766	VCR	R\$ 315,22
00162	07011	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSQ9734	VCR	R\$ 163,83
00163	07018	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTO2837	VCR	R\$ 381,99
00164	07030	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2010	2010	MTA4684	VCR	R\$ 1.426,80
00165	07159	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2009	2009	MTP9503	VCR	R\$ 540,88
00166	07268	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MST2385	VCR	R\$ 906,71
00167	07353	SUNDOWN	MAX 125-SE	2008	2009	MSV9918	VCR	R\$ 211,76
00168	07382	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	2002	MTA6222	VCR	R\$ 662,99
00169	07472	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD2804	VCR	R\$ 514,09
00170	07506	HONDA	CG 150 TITAN-ES MIX	2010	2010	MSW0295	VCR	R\$ 752,26
00171	07546	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTG3924	VCR	R\$ 1.034,64
00172	07568	GARINNI	GR 150ST 150CC	2009	2009	MSQ5624	VCR	R\$ 755,97

00173	07577	HONDA	POP 100	2009	2009	MSR2532	VCR	R\$ 910,60
00174	07594	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2010	MSX9771	VCR	R\$ 506,94
00175	07849	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSU3452	VCR	R\$ 628,65
00176	07850	YAMAHA	YBR 125 E	2002	2002	MTN8770	VCR	R\$ 289,69
00177	07862	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSJ1129	VCR	R\$ 496,33
00178	07882	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MTF7003	VCR	R\$ 229,61
00179	07938	YAMAHA	NEO AT-115	2008	2008	MSW4810	VCR	R\$ 974,40
00180	07959	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSK3450	VCR	R\$ 290,97
00181	07965	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTA1149	VCR	R\$ 304,88
00182	07966	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSO2133	VCR	R\$ 554,07
00183	07987	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTI6339	VCR	R\$ 437,78
00184	07989	KASINSKI	SETA 125CC	2008	2008	MSV8762	VCR	R\$ 565,79
00185	07990	HONDA	CG 125	1990	1990	MTP6739	VCR	R\$ 185,34
00186	07994	KASINSKI	GF 125 SPEED	2001	2001	MTM2279	VCR	R\$ 641,77
00187	08016	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MTL9681	VCR	R\$ 512,62
00188	08651	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTP6068	VCR	R\$ 676,76
00189	08664	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTL7967	VCR	R\$ 860,95
00190	08686	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTF3666	VCR	R\$ 540,79
00191	08689	YAMAHA	YS 250 FAZER	2010	2010	MTP6542	VCR	R\$ 1.786,61
00192	08727	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTC9225	VCR	R\$ 774,71
00193	08752	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MST1138	VCR	R\$ 578,99
00194	08787	HONDA	POP 100	2010	2010	MSX9940	VCR	R\$ 624,17
00195	08794	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTI8211	VCR	R\$ 1.148,40
00196	09840	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTD1763	VCR	R\$ 1.834,37
00197	09842	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008	2008	MSL9529	VCR	R\$ 1.853,68
00198	09846	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTK5897	VCR	R\$ 706,09
00199	09886	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2003	MSL2670	VCR	R\$ 339,42
00200	10202	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSU4691	VCR	R\$ 728,30
00201	10212	HONDA	BIZ +125	2010	2010	MTE9891	VCR	R\$ 1.651,34
00202	10234	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2010	2010	MTP7030	VCR	R\$ 1.492,94
00203	10402	HONDA	POP 100	2010	2010	MTE9987	VCR	R\$ 847,88
00204	10452	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSJ2478	VCR	R\$ 1.161,15
00205	10461	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2009	2009	MSU4708	VCR	R\$ 1.265,25
00206	10958	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTJ5260	VCR	R\$ 174,43
00207	10979	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MSM0682	VCR	R\$ 852,45

00208	11077	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTN4294	VCR	R\$ 368,46
00209	11410	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSQ4565	VCR	R\$ 531,49
00210	11433	YAMAHA	CRYPTON 100	1999	1999	MSP3660	VCR	R\$ 359,71
00211	11472	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTM0617	VCR	R\$ 1.366,39
00212	11494	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MSW4262	VCR	R\$ 1.121,07
00213	12136	YAMAHA	YBR 125 ED	2003	2003	MTN7867	VCR	R\$ 151,12
00214	12216	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM2002	VCR	R\$ 381,55
00215	12224	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2009	MSL6702	VCR	R\$ 855,04
00216	12247	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSJ2908	VCR	R\$ 607,52
00217	12291	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MST3423	VCR	R\$ 933,29
00218	12345	HONDA	BIZ 125-ES	2009	2009	MSO2165	VCR	R\$ 1.122,08
00219	12370	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTN0175	VCR	R\$ 654,39
00220	12411	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTK8407	VCR	R\$ 583,63
00221	12434	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTM3073	VCR	R\$ 42,97
00222	12581	HONDA	C 100 BIZ-ES	2002	2002	MTA0929	VCR	R\$ 121,25
00223	12759	HONDA	C 100 BIZ	2000	2001	MTK1319	VCR	R\$ 486,07
00224	12850	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MSM4743	VCR	R\$ 794,84
00225	12959	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MTF7658	VCR	R\$ 416,15
00226	12960	HONDA	XLR 125	2002	2002	MTP2506	VCR	R\$ 860,31
00227	13018	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSQ2332	VCR	R\$ 1.110,49
00228	13051	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTH4777	VCR	R\$ 651,19
00229	13063	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTC6297	VCR	R\$ 1.444,20
00230	13181	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2009	2009	MSW9876	VCR	R\$ 1.238,88
00231	08179	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTK2117	VCR	R\$74,47
00232	08338	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTG2937	VCR	R\$61,02
00233	08821	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTI5649	VCR	R\$577,42
00234	08844	HONDA	BIZ 125-ES	2010	2010	MTC1182	VCR	R\$1.718,93
00235	08848	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTG0386	VCR	R\$623,27
00236	08849	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTJ3404	VCR	R\$733,58
00237	08859	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2009	2009	MTE9507	VCR	R\$1.230,24
00238	08912	HONDA	CG 125 TITAN	2002	2002	MTO8834	VCR	R\$746,32
00239	08929	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSR2197	VCR	R\$959,26
00240	08959	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MTA6219	VCR	R\$774,71
00241	08977	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTK7606	VCR	R\$375,84
00242	09015	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MTH8361	VCR	R\$623,27

00243	09030	DAYUN	DY 150 GY EXPLORER	2008	2008	MSS8123	VCR	R\$924,98
00244	09043	HONDA	CG 125 TITAN	2003	2003	MSZ9155	VCR	R\$860,95
00245	09065	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTK8844	VCR	R\$1.339,80
00246	09731	HONDA	CG 125 TITAN	2001	2001	MST0630	VCR	R\$623,27
00247	09741	HONDA	CG 125 TITAN	2000	2000	MTG4051	VCR	R\$540,79
00248	14200	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSP9105	VCR	R\$458,43
00249	14206	SUZUKI	YES EN125	2009	2009	MSX2770	VCR	R\$936,12
00250	15848	HONDA	BIZ 100-ES	2002	2002	MTN5809	VCR	R\$372,70
00251	15864	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTH0727	VCR	R\$255,86
00252	15901	DAFRA	SUPER 100CC	2008	2008	MSV5742	VCR	R\$256,84

#### LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

## ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

### TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_ - \_\_ -20\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_